



# Resolução 3.031





## ***Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ***

Estado do Rio de Janeiro

### **Projeto de Resolução nº 032/07**

**EMENTA:** ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 215º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, EM FLORIANÓPOLIS/SC.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 215º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, a realizar-se no período de 20 a 23 de junho de 2007, em Florianópolis/SC.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 11.067,72 (onze mil, sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.689,24 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e compreenderá as despesas com:

- I – inscrição;
- II – transporte aéreo;
- III- hospedagem;
- IV – alimentação e
- V – transporte urbano

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 – Diárias - Civil;  
00.01.031.0294.2.67.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção e  
00.01.031.0294.2.67.339039.00 – Outros serviços de 3º - Pessoa Jurídica.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Economia e Finanças		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.031	01	MANZ

PROT.: 288107

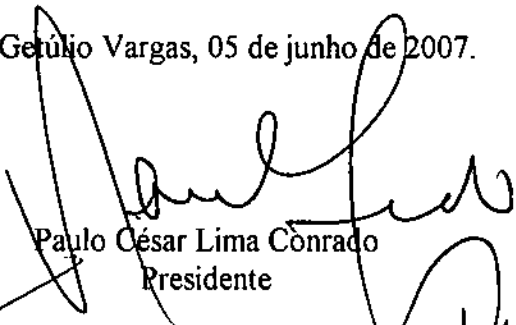


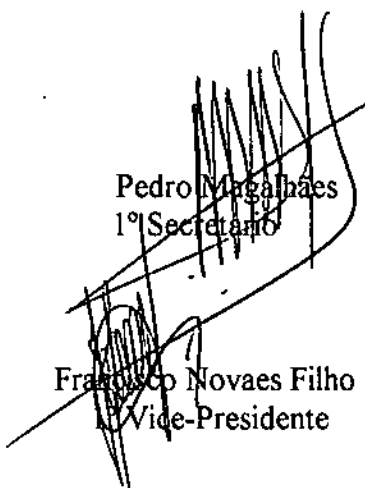
**Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**  
Estado do Rio de Janeiro

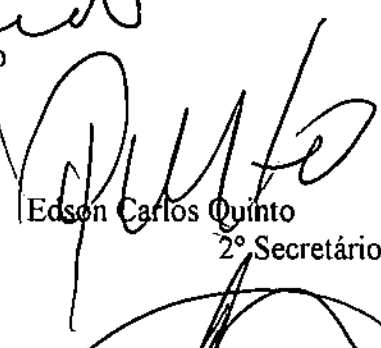
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

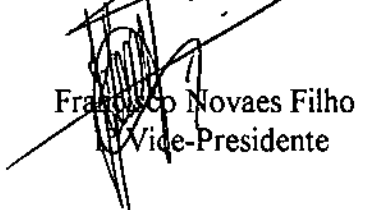
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

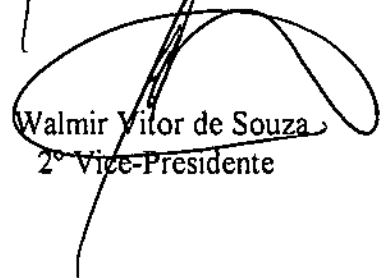
Sala Getúlio Vargas, 05 de junho de 2007.

  
Paulo César Lima Conrado  
Presidente

  
Pedro Magalhães  
1º Secretário

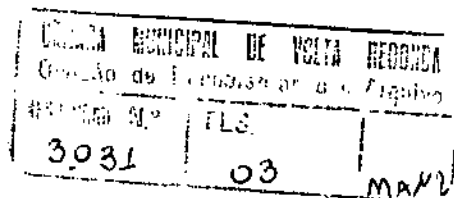
  
Edson Carlos Quinto  
2º Secretário

  
Francisco Novaes Filho  
Vice-Presidente

  
Walmir Vitor de Souza  
2º Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Legislação e Assessoria		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3031	02	MANZ

## REQUERIMENTO



Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Requeiro nos termos regimentais e após ouvir o douto Plenário, que seja apreciada em Regime de Urgência e Preferência, conforme Artigo 112 § 3º inciso VII do R.I., nesta Reunião Ordinária, o Projeto de Resolução nº - 032/O.

Sala Getúlio Vargas, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

QUANT.	NOME	ASSINATURA
01	América Tereza Nascimento da Silva	
02	Carlos Roberto Paiva	
03	Edson Carlos Quinto	
04	Francisco Chaves	
05	Francisco Novaes Filho	
06	José Martins de Assis (Tigrão)	
07	Luis Cláudio da Silva (Sorô)	
08	Maurício Batista	
09	Nilton Alves de Faria (Neném)	
10	Paulo César Lima Conrado	
11	Pedro Magalhães	
12	Sebastião Leite	
13	Walmir Vitor de Souza	
14	Washington Tadeu Granato Costa	

LIDO E APROVADO

Em 05/16/2007

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação	
RESOLUÇÃO Nº	FLS.
3.031	04
MAN	

**Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

**193**

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Constituição, Justiça e Redação

RELATOR: Vereador: Luís Cláudio da Silva

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 032/07

Somos favoráveis.

Sala Getúlio Vargas, 05 de junho de 2007

Assinatura do Relator

APROVADO  
Em 05 / 16 / 2007  
SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Legislação e Assessoria		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.031	05	MAN

**Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

**194**

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Finanças, Fiscalização, Tomada de fatos e Decretos

RELATOR: Vereador: Marciano Batista

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 032/07

*a comissão informou a seu titular*

Sala Cotúlio Vargas, 05 de junho de 2007

Assinatura do Relator

APROVADO  
Em 05 / 06 / 2007  
SECRETARIO



*Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ*

Memorando 045/07

Em, 11 de junho de 2007.

**De:** OMMEMV

**Para:** DIVISÃO DE EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Expediente	
RESOLUÇÃO N.º	FLS.
3.031	06
MANHÃ	

Pelo presente venho informar a V.S<sup>a</sup>, que houve o cancelamento do 215º (Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, em Florianópolis/SC), conforme entendimento com o funcionário Fábio, da firma organizadora do evento. Informo também, que tal fato foi comunicado a Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

  
**Nadja Meire Santos**  
Matr. 720

RECEBIDO EM 11.06.07 16:05

maia  
Direção do Departamento

Assunto: [Illegible]

Assunto: [Illegible]

Assunto: [Illegible]

Assunto: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]



CÂMARA MUNICIPAL DE Volta Redonda  
Divisão de Documentação e Arquivo  
RESOLUÇÃO Nº 3.031 07 MAN 2  
FLS.

# CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº Projeto de Resolução nº 032/07 FOLHA DE DESPACHO Nº 001

APROVADO EM 1.ª E 2.ª VOTAÇÕES  
FACE REGIME DE URGENCIA  
EM 05/06/2007

- 11 vereadores presentes
- por unanimidade
- sem emenda

RESOLUÇÃO nº 3031  
PROMULGADA PELA MESA DI-  
RETORA.  
EM 08/06/2007

- ENCAMINHADA RESOLUÇÃO PARA:
- 1) DBA
  - 2) CCD P/ PUBLICAÇÃO
  - 3) OMCEMU

EM 12/06/2007

*Aline Chiesse Brandão*  
Aline Chiesse Brandão  
Chefe da Divisão de Expediente  
Matr. 148

RECEBIDO EM 10/08/07  
DBA - Divisão de Documentação e Arquivo  
*R. S. M. S.*  
FUNTIONARIO



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO N.º	FLS.
3.031	08

## Resolução nº 3.031

**EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 215º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, EM FLORIANÓPOLIS/SC.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 215º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, a realizar-se no período de 20 a 23 de junho de, 2007 em Florianópolis/SC.

**§ 1º** - A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

**§ 2º** - O custeio desta participação é de R\$ 11.067,72 (onze mil, sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.689,24 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

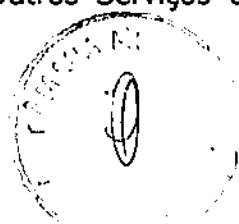
**§ 3º** - O custeio compreenderá as despesas com:

- I** - inscrição;
- II** - transporte aéreo;
- III** - hospedagem;
- IV** - alimentação e
- V** - transporte urbano.

**Artigo 2º** - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 - Diárias - Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

*[Handwritten signatures]*





# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

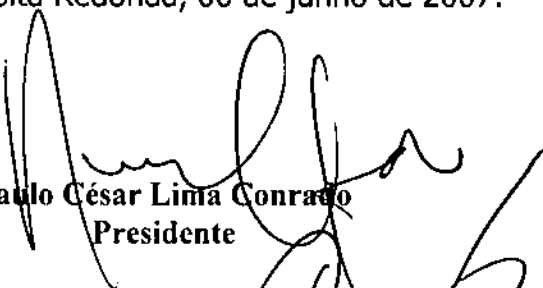
Resolução nº 3.031

FL. 02

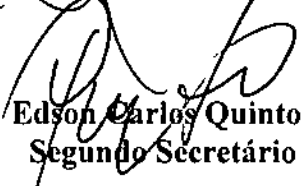
**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de junho de 2007.

  
Paulo César Lima Conrado  
Presidente

  
Pedro Magalhães  
Primeiro Secretário

  
Edson Carlos Quinto  
Segundo Secretário

  
Francisco Novaes Filho  
Primeiro Vice-Presidente

  
Walmir Vitor de Souza  
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 032/07  
Autor: Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivos	
RESOLUÇÃO N.º	FLS.
3.031	09
MAMZ	



ANO XIII - R\$ 0.30 - Nº 748

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

14 DE JUNHO DE 2007

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

## RESOLUÇÃO Nº 3.031

**EMENTA:** ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 215º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, EM FLORIANÓPOLIS/SC.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 215º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, a realizar-se no período de 20 a 23 de junho de, 2007 em Florianópolis/SC.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 11.067,72 (onze mil, sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.689,24 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

§ 3º - O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição;
- II - transporte aéreo;
- III - hospedagem;
- IV - alimentação e
- V - transporte urbano.

**Artigo 2º** - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 - Diárias - Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de junho de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**  
Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**  
Segundo Vice-Presidente



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

## Resolução nº 3.031

**EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 215º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, EM FLORIANÓPOLIS/SC.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 215º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, a realizar-se no período de 20 a 23 de junho de, 2007 em Florianópolis/SC.

**§ 1º** - A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

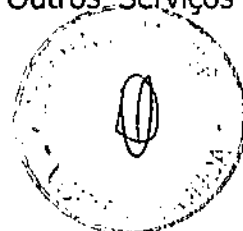
**§ 2º** - O custeio desta participação é de R\$ 11.067,72 (onze mil, sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.689,24 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

**§ 3º** - O custeio compreenderá as despesas com:

- I** – inscrição;
- II** – transporte aéreo;
- III** – hospedagem;
- IV** – alimentação e
- V** – transporte urbano.

**Artigo 2º** - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 – Diárias – Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.





**Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ**

Estado do Rio de Janeiro

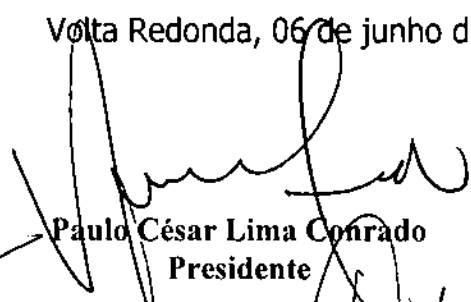
**Resolução nº 3.031**

**FL. 02**

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

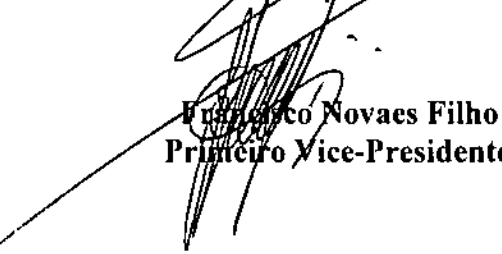
**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de junho de 2007.

  
**Paulo César Lima Conrado**  
Presidente

  
**Pedro Magalhães**  
Primeiro Secretário

  
**Edson Carlos Quinto**  
Segundo Secretário

  
**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Vice-Presidente

  
**Walmir Vitor de Souza**  
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 032/07

Autor: Mesa Diretora

